Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove (26/07/1989).

Aquevique Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

LEI Nº 91, DE 02 DE AGOSTO DE 1.989.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial na importância total de - NCr$25. 55,26 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzados novos e vinte e seis centavos), objetivando a atender - despesas com tarifas de água e esgoto junto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, correspondente aos exercícios de 1.983 a 1.988, obedecendo a seguinte classificação técnica:

14 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3190 Diversas Despesas de Custeio
3192 Despesas de Exercíc. Anteriores.NCr$25.555,26

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13	Saúde e Saneamento
1376	Saneamento
13764470	Abastecimento de Água
13764472.58	Despesas de Custeio de Exercícios Anteriores

.....NCr$25.555,26

ARTIGO 2º:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (02/08/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.:.:.: